



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8.603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 5.296/2019 e 62/2022)

Institui o grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal está implantando práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade e os termos da Lei 8.666/1993; *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

CONSIDERANDO a revisão dos processos de desenvolvimento e sustentação de software, documentada no processo administrativo de nº PA 0004533-49.2012.5.04.0000; *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no Anexo Único para atuarem no Grupo de Melhoria dos processos de Desenvolvimento e de Sustentação de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. *(alterado pela Portaria nº 5.296/2019)*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º O grupo realizará reuniões trimestrais, no intuito de monitorar a execução dos processos de desenvolvimento e de sustentação de software, propor ajustes aos processos e treinar os demais integrantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na execução dos mesmos. [\(alterado pela Portaria nº 5.296/2019\)](#)

Art. 3º O grupo será responsável por calcular indicador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a cada seis meses, divulgando internamente as medições de conformidade ao processo bem como publicando os resultados no Portal de Governança de TIC. [\(alterado pela Portaria nº 5.296/2019\)](#)

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA HELENA MALLMANN
Presidente do TRT da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

(alterado pela Portaria nº 62/2022)

Paulo Roberto Schmitt do Carmo	-	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas
Fábio de Oliveira Garcia	-	Seção de Sistemas de Processo Eletrônico
Lúcia Gontarski Spezanza	-	Seção de Sistemas Judiciais
Márcio Bystronski	-	Seção de Sistemas Administrativos
Ricardo Krause Kurylenko	-	Escritório de Processos de TI
Rubilar da Silva Jardim	-	Seção de Portais Corporativos
Tiago Gomes Santos	-	Seção de Sistemas de Apoio à Decisão